REQUERIMENTO Nº 1067-2018

Considerando que a Prefeitura Municipal de Garça firmou contrato com a empresa ENGEMAP ENGENHARIA, MAPEAMENTO E AEROLEVANTAMENTO, no valor de R$ 2.100.200,00, a fim de que sejam prestados serviços técnicos especializados de engenharia cartográfica, aerolevantamento, perfilamento a laser aerotransportado, mapeamento e atualização cadastral imobiliária e implantação de sistema de Informação Geográfica- SIG;

Considerando que tal valor, inclusive, já se encontra empenhado pelo Poder Executivo (Empenho nº 2357 e nº 2358);

Considerando, no entanto, que não existe recursos financeiros aptos para suportar a referida despesa, ao passo que se encontra em trâmite nesta Casa o Projeto de Lei nº 106/2018, por meio do qual o Prefeito solicita autorização legislativa para a contratar empréstimo junto ao Banco do Brasil, até o valor de R$ 3.200.581,00 (três milhões, duzentos mil e quinhentos e oitenta e um reais), no âmbito do PEM, visando ações de atualização cadastral, revisão e planta genérica de valores e implantação de geoprocessamento municipal, etc.;

Considerando que a Lei nº 8.666/93 somente possibilita a contratação de serviços, caso haja previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se à Prefeitura Municipal, para que, através do setor competente, informe o que segue:

a) Tendo em vista que os recursos provenientes do PMAT não foram liberados pela Caixa Econômica Federal, qual foi o embasamento legal para se realizar a contratação dos serviços citados?
b) Por qual motivo os referidos serviços foram licitados, contratados e empenhados sem que houvesse a correspondente provisão de recursos?

Encaminhar cópia do documento em que se realizou a reserva de recursos para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços contratados.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2018.

PAULO ANDRÉ FANECO
VEREADOR